

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 564/2024 - Retificação Autorização de Uso Emergencial *ad referendum*, de 17/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.803416/2024-17

Expediente: 0654765/24-3

Ementa: Trata-se de retificação ao VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, com o intuito de acrescentar ao objeto do voto os antimicrobianos à base de azitromicina, conforme solicitado no E-mail Divisão de Vigilância Sanitária (2959887 e 2968122). Sendo assim, faz-se necessário realizar alterações na ementa e relatório do referido voto, a fim de abarcar também os antimicrobianos à base de azitromicina.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

Observações feitas pelos Diretores na Tela de Votação:

A Diretora Meiruze freitas acrescentou as considerações registradas no Despacho nº 563/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2964538)

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator - Voto nº 207/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2968216) REFERENDAR a decisão que aprovou as retificações:

i) na Ementa do VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, onde lê-se "... à base de doxiciclina para uso ...", leia-se ".. à base de doxiciclina e azitromicina para uso ...".

ii) no Relatório do VOTO Nº 205/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA 2965607, onde lê-se "... à base de Doxiciclina para uso ...", leia-se ".. à base de doxiciclina e azitromicina para uso ...".



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2983296** e o código CRC **9F248C7F**.

Referência: Processo nº 25351.803416/2024-17

SEI nº 2983296